

Município de Matinha - MA

Folha: 105

Proc. Adm. 19 / 2023

Rubrica: 105



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021



PODER EXECUTIVO

VOLUME 3, Nº 181/2023, MATINHA-MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TRATO DE CONTRATO	1
Publicação	3

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, MATINHA – MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EM VISTA DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES RETRO RELATADAS, RATIFICO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023.** **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. **NOME DO CREDOR:** H V SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA RESIDENTE NA RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, Nº 610, CENTRO, MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.242.327/0001-17. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.** **JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO. VER. PRESIDENTE DA CÂMARA.**



Folha: 306
Proc. Adm. 19 / 2023
Rubrica: 





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP 65218-000
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

Folha: 107
Proc. Adm. 19 / 2023
Rubrica: VS

PORTARIA N.º 003/2023 - CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 11 de setembro de 2023 a vereadora **VILMARA CHAGAS PEREIRA**, CPF 039.324.013-44 para exercer o cargo de procuradora da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Matinha/MA. Nomear a vereadora **QUERLANGELA SANTOS TRINDADE**, CPF 957.292.163-00 e a advogada **EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELÔNIO**, CPF N.º 615267253-80, OAB 26658, para exercerem o cargo de procuradoras adjuntas da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 108
Proc. Adm. 19/2023
Rubrica:

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Matinha e dá outras providências.

Art.1 A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Vereadoras, que contará com suporte técnico de toda estrutura da Câmara

Art.2 A Procuradoria da Mulher é um órgão independente, formado preferencialmente por vereadoras, não havendo vereadoras eleitas no pleito, o cargo poderá ser exercido por (01) Procurador especial da mulher. A procuradoria da Mulher contará com o suporte técnico e estrutura da Câmara de Vereadores.

Art.3 A Procuradoria da Mulher será instituída de 01(uma) Procuradora da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo presidente da Câmara Municipal e a cada 2(dois) anos, no início da Legislatura.

Art.4 As Procuradoras adjuntas terão a designação de Primeira Procuradora e Segunda Procuradora e, nessa ordem, substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria.

Art.5 A nomeação dos membros da Procuradoria da Mulher será de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.6 Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras aos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

- I- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher
- II- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal
- III- Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 109
Proc. Adm. 19/2023
Rubrica: 18

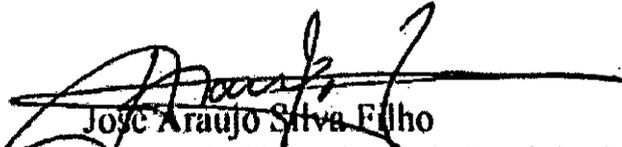
- Promover pesquisa, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara Municipal.

Art. 7. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara

Art. 8 A suplente de vereadora que assumir o mandato quando houver em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora adjunta.

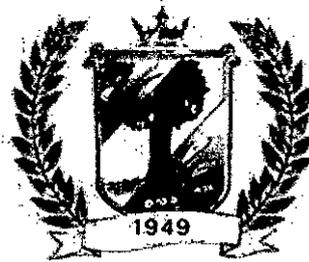
Art. 9 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revolgam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão,
aos 08 de setembro de 2023.


José Araujo Silva Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Matinha MA

Digitalizado com CamScanner





Folha: 110
Proc. Adm. 19 / 2023
Rubrica: 18

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
CEP: 65218-000 - Matinha - MA
www.matinha.ma.gov.br

Linelda Nunes Cunha
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

